

TERMO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2023.07.25.01, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA LOJAS FALC PAPELARIA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Croatá/CE, com sede no endereço: Rua Manoel Braga, nº 573, Bairro: Caroba, CEP: 62.390-000, inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.349/0001-07, através da Secretaria de Educação, representada, nesse caso, por Secretária, tendo como Autoridade Competente a Sra. LIBÂNIA MARQUES OLIVEIRA DE SOUSA, portador do CPF nº 111.371.343-72, doravante denominada CONTRATANTE, com LOJAS FALC PAPELARIA LTDA, situada no endereço: Rua Francisco Bezerra, 625, Sala F, Centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte – Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 08.405.119/0001-56, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por Francisco Alexandre Lopes Cavalcante, portador do CPF/MF nº 025.776.263-98, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. O Decreto Federal nº 9.412/18, Atualização valores de dispensa;
- 1.1.3. A Dispensa de Licitação nº 2023.07.20.01/DL/PMC;
- 1.1.4. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.5. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.6. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Aquisição de material de consumo destinados a atender as necessidades das escolas municipais com recurso oriundo do programa “Dinheiro Direto na Escola-PDDE” do município de Croatá-CE.**

2.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Termo de Contrato será até **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham natureza continuada;
- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Sejam mantidas as condições iniciais do contrato ou as últimas ajustadas por alteração, inclusive quanto ao preço.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O preço do presente Termo de Contrato compreende o global de **RS 6.170,00** (Seis mil cento e setenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD POR ESCOLAS				QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			OLHO D'AGUINHA	CAIÇARA	CACHOEIRA	VEREDA			
01	PINÇEIS PARA QUADRO BRANCO COMPACTOR 16 x 4,5 x 2,01 cm, ponta redonda, traço 2,5mm	UND	01	0	0	0	01	RS 7,28	RS 7,28
02	COLCHONETE 90x80x3cm - com espuma e revestimento em napa emborrachada	UND	01	0	0	0	01	RS 63,00	RS 63,00
03	EXERCITADOR EXTENSOR ELÁSTICO P/ FORTALECIMENTO DE DEDOS-LIVEUP-material silicone, 7,5 x 4 x 1,3 centímetros, 6 peças	UND	01	0	0	0	01	RS 64,00	RS 64,00
04	SUPER BLOCO DE MONTAR - material polipropileno, com 140 peças, 32cm x 24cm	UND	01	0	0	0	01	RS 118,00	RS 118,00
05	CAVALINHO UPA UPA - 53 x 26 x 50 centímetros	UND	01	0	0	0	01	RS 75,40	RS 75,40
06	EQUILIBRE O URSINHO (1 ursinho equilibrista, 16x28cm, 16 peças grossas 18cm)	UND	01	0	0	0	01	RS 87,00	RS 87,00
07	TAPETE EDUCATIVO - 10 PEÇAS E.V.A. 23,5 x 28 x 7 cm 920 g	UND	01	0	0	0	01	RS 86,90	RS 86,90
08	BRINQUEDO DE ARAMADO MONTANHA RUSSA (em madeira, multicolorido)	UND	01	0	0	0	01	RS 65,00	RS 65,00
09	KIT 4 PLACAS TAPETE TATAME E.V.A. 50x50x1cm de 10mm altura nos tons azul e branco	UND	01	0	0	0	01	RS 83,50	RS 83,50
10	M K 392 CAMINHÃOZINHO DA BLOCOLÂNDIA (12 PEÇAS) - 4 rodas, 1 vagão, 4 pinos simples, 1 pino duplo alto e 2 pinos girafa angulares, cartela de adesivos.	UND	01	0	0	0	01	RS 93,00	RS 93,00
11	PRANCHA DE SELEÇÃO PEQUENA JOGO EDUCATIVO MULTICOLORIDO - confeccionado em madeira, contendo 16 peças, com sua base medindo 150x150x80mm.	UND	01	0	0	0	01	RS 60,00	RS 60,00
12	BATE PINO - 1 martelo de 8 peças, 27 x 13 x 10 centímetros	UND	01	0	0	0	01	RS 70,60	RS 70,60
13	BRINQUEDO EDUCATIVO PIRÂMIDES FORMAS GEOMÉTRICAS - 17 peças 23 x 12 x 8 cm, madeira	UND	01	0	0	0	01	RS 32,00	RS 32,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



14	MALETINHA FERRAMENTA - 20 x 20 x 20 cm, 1 maleta e 10 ferramentas	UND	01	0	0	0	01	RS 42,00	RS 42,00
15	CHOCALHO INFANTIL P/ ESTIMULAÇÃO SENSORIAL - Polietileno, Medidas: 16 x 13 x 4 cm	UND	01	0	0	0	01	RS 14,00	RS 14,00
16	BRINQUEDO CREATIVE MONTA E DESMONTA 98 PEÇAS	UND	01	0	0	0	01	RS 41,00	RS 41,00
17	ALINHAVANDO CENTOPÉIA CORES E NÚMEROS (tabuleiro 26x26, 48 peças entre números, quantidades, cores e figuras, 1 cadarço e 12 fichas de desafios).	UND	01	0	0	0	01	RS 106,00	RS 106,00
18	LOUSA INFANTIL DIGITAL 8,5 LCD MÁGICA 20 x 240 x 150 milímetros	UND	01	0	0	0	01	RS 42,00	RS 42,00
19	DINOSSAURO PARA PINTAR, 01 Dinossauro 23 x 6 x 16 cm, 01 Pincel, 03 Tintas Guache	UND	01	0	0	0	01	RS 41,00	RS 41,00
20	COMO ME SINTO URSINHO (tabuleiro 25x25, 24 peças e 12 fichas de sentimentos)	UND	01	0	0	0	01	RS 78,70	RS 78,70
21	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO FAMÍLIA TIGRE (3 quebra cabeças 25x25cm, progressivo em 3 níveis de 1 parte, 2 partes e 3 partes).	UND	01	0	0	0	01	RS 74,40	RS 74,40
22	QUADRO EDUCATIVO INFANTIL MINHA ROTINA ESTRELINHAS (1 tabuleiro 41x29cm, 38 atividades /metas, 7 estrelinhas, 9 sentimentos, 7 dias da semana e 1 cartelinha escreva e apague).	UND	01	0	0	0	01	RS 127,00	RS 127,00
23	EQUILIBRA TURMA DA MÔNICA -10 placas em madeira medindo 13 cm de diâmetro, 32 peças e 1 saco de pano.	UND	01	0	0	0	01	RS 115,00	RS 115,00
24	HORTALIÇA KIT FRUTINHAS - 8 peças que se tornam 14	UND	01	0	0	0	01	RS 41,00	RS 41,00
25	CUBO DIDÁTICO GRANDE - 25X25cm, 20 peças, sendo 18 de encaixe	UND	01	0	0	0	01	RS 130,00	RS 130,00
26	ENCAIXE COR E MENTE E ASSOCIE AS CORES-2 cartela ilustradas frente e verso 32 botões color.	UND	01	0	0	0	01	RS 92,00	RS 92,00
27	BRINCANDO DE PROFISSÕES DR DENTINHO COM ACESSÓRIOS - 1 maleta com	UND	01	0	0	0	01	RS 79,00	RS 79,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



	6 instrumentos e 1 demonstrador bucal.								
28	TRACK MAZE 152 PEÇAS (BLOCO DE MONTAR) - pista de montar e rolar a bolinha, 35 x 35 x 35 cm, plástico.	UND	01	0	0	0	01	RS 75,00	RS 75,00
29	QUEBRA CABEÇA INFANTIL DE MADEIRA BABY, ANIMAIS E FILHOTES (4 quebra cabeças medindo aproximadamente 17 cm).	UND	01	0	0	0	01	RS 45,00	RS 45,00
30	ROLANDO A FIGURINHA - rola figuras 38cm e 4 figuras	UND	01	0	0	0	01	RS 96,00	RS 96,00
31	QUADRO BRANCO STD ALUMÍNIO POP - Tam.: 1,2x0,9m, com porta caneta em polietileno (15 cm de comprimento), cantoneira em polietileno, moldura MDF alumínio revestido com melamina, tampo de chapa de fibra de madeira de reflorestamento.	UND	01	0	0	0	01	RS 120,00	RS 120,00
32	ESPELHO - retangular, emoldurado, 1m x 70cm	UND	01	0	0	0	01	RS 80,00	RS 80,00
33	TABULEIRO OCUPADO MONTESSORI DE MADEIRA QUADRO BÁSICO MOTORAS (3 A 6 ANOS) - 45x45x1,2m, 1 placa ocupada.	UND	01	0	0	0	01	RS 270,00	RS 270,00
34	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLORIDA 120G	UND	13	0	0	0	13	RS 1,94	RS 25,22
35	PEGA CORRETA NO LÁPIS - GUIA SUPORTE A ESCRITA - 10 unidades (Dois dedos de precisão de posicionamento, 100% silicone).	UND	0	01	0	0	01	RS 10,00	RS 10,00
36	PISCINA DE BOLINHAS MÉDIA - 100 bolinhas (1,1x1,1)	UND	0	01	0	0	01	RS 1.300,00	RS1.300,00
37	KIBOULE PRANCHA APRENDENDO HABILIDADES BÁSICAS DE VESTUÁRIO (meninos/meninas) Develop Basic Life Skills.	UND	0	01	0	0	01	RS 140,00	RS 140,00
38	PRANCHA PARA TERAPIA SENSORIAL (BALANÇO)-1 prancha estrutura de madeira 12mm, revestida com espuma de 7,5cm, estrutura metálica embaixo para suportar até 150 kg e 2 cordas de 1 m	UND	0	0	01	0	01	RS 720,00	RS 720,00
39	DOMINÓ DAS FRUTAS - com 28 peças, material cartonado, 16,20x20,50x20,50	UND	0	0	01	0	01	RS 39,00	RS 39,00

Handwritten signatures and initials:
H. Sousa
D. J. J.

40	BRINQUEDO MONTESSORI EDUCATIVO CLASSIFICAÇÃO DA FORMA - 18 BURACOS. PUXE CARROT SHAPE MATCH (FRUTAS) 2 A 4 ANOS (com 12 peças).	UND	0	0	01	0	01	RS 172,00	RS 172,00
41	ALFABETOCURSIVO ESCREVA E APAGUE (26 quebra cabeças de 2 partes e 1 canetinha)	UND	0	0	01	0	01	RS 69,00	RS 69,00
42	TÁBUA DE A.V.D. (ATIVIDADE DA VIDA DIÁRIA) PARA PAREDE	UND	0	0	0	01	01	RS 1.050,00	RS 1.050,00
43	MEMÓRIA 24 PEÇAS EM MADEIRA REFLORESTADA - 40 peças 20x20x10 (+4)	UND	0	0	0	01	01	RS 30,00	RS 30,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO									RS6.170,00

4.2. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta contratação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTES DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1111 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	11.13.1236100462.064	3.3.90.30.00	1.569.0000.00

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

16.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

16.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

16.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão

administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.4.3. Indenizações e multas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

17.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação que o originou, e ainda à proposta mais vantajosa, independentemente de transcrição.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

18.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

19. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Croatá-CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Croatá-CE, 25 de Julho de 2023.

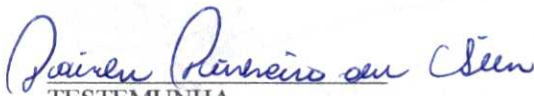


Libânia Marques Oliveira de Sousa
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE



Francisco Alexandre Lopes Cavalcante
LOJAS FALC PAPELARIA LTDA
CONTRATADA

08.405.119/0001-56
LOJAS FALC PAPELARIA EIRELI
RUA FRANCISCO BEZERRA, 625 SALA F
CEP: 62380-000
GUARACIABA DO NORTE



TESTEMUNHA

NOME

CPF: 075.638.1413-28



TESTEMUNHA

NOME

CPF: 026.124.273-33